



**CÂMARA
MUNICIPAL**
RODOLFO FERNANDES

PORTARIA Nº 007/2024-GP.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor para participar de reuniões no Congresso Nacional e Ministérios Federais, visando a obtenção de recursos e a resolução de demandas federais para o município de Rodolfo Fernandes-RN, Brasília-DF.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor, do vereador ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 26 de fevereiro á 29 de fevereiro de 2024;
- Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;
- Valor Unitário das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2024.

RUA NINA NEGREIROS, Nº 100, CENTRO
CEP: 59830-000
RODOLFO FERNANDES/RN



COMPROMISSO E AÇÃO

WWW.RODOLFOFERNANDES.RN.LEG.BR
CPNJ: 24.516.924/0001-03
(84) 3373 - 2100
CMRFDES@GMAIL.COM



**CÂMARA
MUNICIPAL**
RODOLFO FERNANDES

Minervanio Menezes Oliveira
MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
Presidente

**RUA NINA NEGREIROS, Nº 100, CENTRO
CEP: 59830-000
RODOLFO FERNANDES/RN**

**WWW.RODOLFOFERNANDES.RN.LEG.BR
CPNJ: 24.516.924/0001-03
(84) 3373 - 2100
CMRFDES@GMAIL.COM**



COMPROMISSO E AÇÃO